



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 1358, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

(Projeto de Lei nº. 1380, de 14 de junho de 2017 – do Executivo)

**Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 21 de agosto de 2017, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2014-2017, Lei nº 1.219, de 17 de dezembro de 2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 1.512, de 12 de setembro de 2016, mediante inclusão da ação “Construção de ciclo via na Avenida Araguaia ” no programa 0227 – Serviços Urbanos - no Perímetro Urbano do Município da Secretaria Municipal de Obras e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2016, Lei nº 1.336, de 14 de outubro de 2016, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 001– Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0227 – Serviços Urbanos

Ação: 1080 – Construção de Ciclovias na Avenida Araguaia.

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 920.302,64

Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 002 – Demae







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0229 - Saneamento

Ação: 2064 – Manutenção das Atividades com o Demae

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 920.302,64

Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de agosto de 2017.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

